

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Marialva, 22 de Agosto de 2016.

Excelentíssimo Senhor Edgar Silvestre
DD. Prefeito Municipal
Marialva – PR

Prezado Prefeito,

Pelo presente instrumento, a Secretaria Municipal de Saúde de Marialva - PR vem, respeitosamente, solicitar a abertura de processo licitatório com a finalidade de promover a revisão programada em automóvel Palio, placas nº BAA-8523, este a disposição desta Secretaria Municipal de Saúde, lotado no Pronto Atendimento Municipal de Saúde.

O investimento financeiro justifica-se, haja vista que a objeto da solicitação é indispensável para assegurar o devido funcionamento do veículo em operacionalização, contribuindo assim para a manutenção de sua conservação, e concomitantemente garantindo a segurança daqueles, que fazem uso do mesmo. Alia-se ainda, o fato de manter a garantia de fábrica do supracitado bem.

O serviço solicitado importará no valor de R\$ 286,40 (DUZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS, E QUARENTA CENTAVOS), conforme orçamento em anexo, a despesa decorrente deste incidirá financeiramente sob a **Fonte 495**.

Cordialmente,



Regina das Neves Alfaiate Polessi
Diretora



Orçamento 0027625



FIAT SALA
AVENIDA COLOMBO
Zona 07 MARINGA PR 87.030-121
TELEFONE: FAX: (44) 3261-1600
77.190.361/0001-72

Data de Abertura: 16/08/16 14:29

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA (0016261) 76.282.680/0001-45
RUA SANTA EFIGENIA, 680 - CENTRO CEP 86.990-000
MARIALVA - PR

Fone: 32328383

Veículo: 0039998 Placa: BAA-8523/PR Chassi: 9BD17122ZG7564950 Fab./Mod.: 1516
Modelo: 17122Z1 - FIAT/PALIO FIRE 4P 05 PAS Cor: BRANCO BANCHISA Km: 7691
Data Venda: 26/10/2015 O.S. Tipo V1 - SERVIÇO CLIENTE
Seguradora:

Produtos	Descrição	ABC	GL	Qtde	Vi. Unit.	Vi. IPI	Vi. ICMS Ret	Vi. Desc.	Desc.(%)	Vi. Total
46420988	ELEMENTO FILTRANTE	A3	B	I 1,00	29,70	,00	,00	,00	,00	29,70
55259645	FILTRO DE OLEO	A3	B	I 1,00	32,43	,00	,00	,00	,00	32,43
7089074TAMBOR	OLEO M SELENIA K PURE ENERGY 5 W-30	A2	B	I 3,00	39,99	,00	,00	,00	,00	119,97
Total de Produtos :						0,00	0,00	0,00		182,10

Serviços	Descrição	ABC	GL	Hora(s)	Vi. Unit/Hrs	Vi. IPI	Vi. ICMS Ret	Vi. Desc.	Desc.(%)	Vi. Total
0010T12	OLEO MOTOR E FILTRO-SUBST.			0,30	30,00	,00	,00	,00	,00	,00
SR20	ALINHAMENTO			0,35	149,00	,00	,00	,00	,00	52,15
SR21	BALANCEAMENTO			0,35	149,00	,00	,00	,00	,00	52,15
Total de Serviços :										104,30

Total do Orçamento : 286,40

EXECUTAR SERVICO CONFORME ORCAMENTO.
NÃO NOS RESPONSABILIZAMOS POR OBJETOS DEIXADOS NO VEICULO.

Marcelo A. Romão
Chefe da Divisão de Auditoria,
Gestão e Avaliação
495

Validade da Proposta: 16/8/2016
Prazo de Entrega: 0 Dia
Condição de Pagamento: A VISTA
Observação: cons. marcelo
mec.

Ofício nº 184/2016
GAB

Marialva, 22/08/2016

Ilmo Senhores:
Bruno Costa de Oliveira - Secretário Municipal de Finanças
Ligia Aparecida Fernandes – Assessora Jurídica

Nesta

Preliminarmente, a autorização solicitada, expedida pelo (s) solicitante (s) em 22 de agosto de 2016, deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face às despesas; (indicação fornecida pelo setor contábil)
- 2 – à elaboração de parecer jurídico sobre o presente dispensa de procedimento licitatório, em cumprimento às formalidades legais. (parecer a ser elaborado pelo setor jurídico)

Cordialmente,



Edgar Silvestre
Prefeito Municipal

Ofício nº. 184/2016
DC/bsm

Marialva, 22/08/2016

DD. Senhor.
Edgar Silvestre
Prefeito Municipal
Desta

Em atenção ao ofício nº. 184/2016, expedido por Vossa Senhoria em 22/08/2016, informamos a existência de previsão de recursos orçamentárias para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição solicitada na data de 22/08/2016, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária nº. 0700210301000820503390300000 – 31495 - MATERIAL DE CONSUMO; 0700210301000820503390390000 – 31495 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Cordialmente,

Benedito Santo Moreira
Diretor Exec.do Depto. de Contabilidade

Parecer nº. 184/2016

Marialva, 22/08/2016

DD. Senhor.
Edgar Silvestre
Prefeito Municipal
Desta

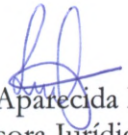
À apreciação deste Setor Jurídico processo administrativo referente para prestação de serviço de revisão dos veículos Palio Placa BAA-8523, número de frota 184, pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde.

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes no art. 14 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, conforme informação prestada pelo senhor Benedito Santo Moreira (responsável pelo setor contábil) quanto a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária nº. 0700210301000820503390300000 – 31495 - MATERIAL DE CONSUMO; 0700210301000820503390390000 – 31495 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

De acordo com a informação contida na solicitação de despesa de 22/08/2016, o valor da contratação importa em R\$-286,40 (duzentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos).

Tendo em vista a hipótese *sub examinem* subsumir-se ao previsto no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, nosso parecer é pela possibilidade da dispensa da licitação, para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia.

É o parecer



Ligia Aparecida Fernandes
Assessora Jurídica

IMPRIMIR

VOLTAR

000006



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 77190361/0001-72
Razão Social: SALA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA
Endereço: AV COLOMBO 4960 / ZONA SETE / MARINGA / PR / 87030-121

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/08/2016 a 20/09/2016

Certificação Número: 2016082202364825162400

Informação obtida em 22/08/2016, às 14:05:18.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SALA - COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 77.190.361/0001-72

Certidão nº: 82217820/2016

Expedição: 22/08/2016, às 14:05:59

Validade: 17/02/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SALA - COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **77.190.361/0001-72**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SALA - COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA
CNPJ: 77.190.361/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 11:24:21 do dia 07/03/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/09/2016.

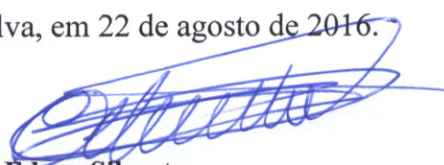
Código de controle da certidão: **F063.2808.3A1A.9553**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2016

Ratifico a pretendida dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso XVII, a favor da empresa SALA – COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA, CNPJ nº. 77.190.361/0001-72, situada na Av. Colombo, 4960, zona 07, Maringá-Pr, para prestação de serviço de revisão dos veículos Pálio placa BAA-8523, número de frota 184, pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$-286,40 (duzentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos), face ao disposto no art. 26, da Lei n.8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 22 de agosto de 2016.



Edgar Silvestre
Prefeito Municipal





Anexo V - Glossário à Lei Complementar nº. 100/2010 de 26 de abril de 2010)

Anexo V - Glossário

- ACRÉSCIMO** - aumento de área construída de uma edificação, quer no sentido horizontal ou vertical.
- ALINHAMENTO** - linha projetada e locada ou indicada pela Prefeitura para marcar o limite entre o lote do terreno e o logradouro público.
- ALTURA DA EDIFICAÇÃO** - é a distância medida entre o nível do piso do pavimento térreo até o teto do último pavimento.
- ÁREA CONSTRUÍDA OU ÁREA DE CONSTRUÇÃO** - é área total de todos os pavimentos de um edifício, incluídos os espaços ocupados pelas paredes.
- ÁREA MÁXIMA DE CONSTRUÇÃO** - é o limite de área de construção que pode ser edificada em um terreno urbano.
- ÁREA MÍNIMA DE TERRENO POR UNIDADE HABITACIONAL** - é a fração de área de terreno necessária a cada unidade habitacional.
- ÁREA URBANA** - é aquela compreendida dentro do perímetro urbano.
- ÁREA ÚTIL** - é a superfície utilizável de uma edificação, excluídas as paredes.
- BALANÇO** - é o avanço da edificação sobre o alinhamento do pavimento térreo e acima deste, ou qualquer elemento que, tendo seu apoio no alinhamento das paredes externas, se projeta além delas.
- BASE** - construção edificada no rés-do-chão, com no máximo 03 (três) pavimentos, podendo ou não servir de embasamento para edifício residencial ou misto.
- COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO BÁSICO** - é o número que multiplicado pela área do terreno define o direito de construir do proprietário.
- COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO MÁXIMO** - é o número que multiplicado pela área do terreno estabelece a área máxima edificável na propriedade e só atingida mediante a aquisição de direito de construir do Poder Executivo Municipal e/ou de terceiros.
- EIV** - Estudo de Impacto de Vizinhança.
- FACHADA** - elevação das partes externas de uma construção.
- FRENTE MÍNIMA NORMAL** - é a dimensão mínima da testada de um terreno não caracterizado como esquina.
- FRENTE MÍNIMA ESQUINA** - é a dimensão mínima das testadas de um terreno que possua duas ou mais testadas contínuas voltadas para vias públicas.
- GABARITO DA EDIFICAÇÃO** - é a altura máxima das edificações definida através da altura da edificação e do número máximo de pavimentos.
- LOTE** - parcela do terreno contida em uma quadra, resultante de um loteamento, desmembramento ou remembramento, com pelo menos uma divisa limítrofe a logradouro público, e descrita por documento legal.
- Ocupação do Solo Urbano** - é a maneira pela qual a edificação pode ocupar o terreno urbano, em função dos índices urbanísticos incidentes sobre o mesmo.
- PAVIMENTOS** - cada um dos planos horizontais de um edifício destinados a uma utilização efetiva.
- PÉ-DIREITO** - é a distância vertical entre o piso e o teto de um compartimento.
- PLATIBANDA** - é o prolongamento das paredes externas, acima do último teto de uma edificação.
- RECUE FRONTAL** - a menor distância entre o plano da fachada da edificação a testada do terreno.
- RECUE LATERAL** - a menor distância entre o plano da fachada da construção às divisas laterais do terreno.
- RECUE DE FUNDO** - a menor distância entre o plano da fachada da edificação às divisas de fundos do terreno.
- SUBSOLO** - área da edificação cuja altura de sua laje superior estiver, no máximo, a um metro e vinte centímetros acima da cota mínima do terreno, sendo esta, a menor cota do passeio público em relação ao terreno.
- TAXA DE OCUPAÇÃO** - valor expresso em porcentagem e que define a porção da área do terreno que pode ser ocupada pela projeção, em planta, da totalidade das edificações sobre o terreno.
- TERRAÇO** - é a cobertura de uma edificação ou parte da mesma, utilizada como piso.
- TESTADA DE LOTE** - comprimento da linha que separa o logradouro público da propriedade particular e que coincide com o alinhamento existente ou projetado pelo município.
- TORRE** - construção em sentido vertical, edificada no rés-do-chão ou acima da base.
- USO DO SOLO URBANO** - é o tipo de atividade desenvolvida no imóvel urbano.
- ZONAS** - cada uma das unidades territoriais que compõe o zoneamento é para as quais são definidos os usos e as normas para se edificar no terreno urbano.
- VEGETAÇÃO NATIVA** - floresta ou outra formação florística com espécies predominantemente autóctones, em climax ou em processos de sucessão ecológica natural.
- ZONEAMENTO** - é a divisão da área urbana em zonas de uso e ocupação do solo.



LEI MUNICIPAL Nº 2.064/16

SÚMULA: Da nova redação ao Art. 1º da Lei Municipal nº 1.843, de 18 de novembro de 1.996.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIALVA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º: Da nova redação ao Art. 1º da Lei Municipal nº 1.843, de 18 de novembro de 1.996, que passará a vigor da seguinte forma:

"Art. 1º: Fica denominada de "RUA JUDITE BORO MARQUES", o trecho que se inicia na Rua Wenceslau Braz, em frente a Quadra nº 71 e termina na Estrada Tanabi, numa extensão de 325,00 m²."

Art. 2º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vereadora-Autora: Rosângela Aparecida Piovesan Rosa



Secretaria Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Avenida Irel, 743 - Centro - Fone (043) 3211-2142 / 1616 - CEP: 87133-000
Doutor Camargo, 22
e-mail: educacao@marialva.pr.gov.br

PORTARIA Nº 043/2016

CRISTIANE APª DE GRANDI SILVA, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal 13.005 de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Municipal de Educação - PME,

RESOLVE:

ART - 1º - Instituir Equipe Técnica para Avaliação e Monitoramento do Plano Municipal de Educação.

ART - 2º - A Equipe Técnica para Avaliação e Monitoramento do Plano Municipal de Educação, será constituída por dois representantes, sendo um da Secretaria Municipal de Educação e um do Setor de Contabilidade:

- 1) Paula de Oliveira Montanha
Representante da Secretaria Municipal de Educação;
- 2) Amanda Fascina
Representante do Setor de Contabilidade.

ART- 3º- Ficam estabelecidas as atribuições da Equipe Técnica para Avaliação e Monitoramento do Plano Municipal de Educação:

- A) Avaliar se as metas do PME estão sendo cumpridas de acordo com os prazos estabelecidos.
- B) Realizar Audiências Públicas para Sociedade civil, esclarecendo quais são as estratégias realizadas para o cumprimento das metas do PME;
- C) Produzir relatórios Técnicos.
- D) Justificar através de relatórios, caso, alguma meta não tenha sido cumprida e determinar nova data para o seu cumprimento.

ART- 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas essas disposições em contrário.

Doutor Camargo, 22 de Agosto de 2016.

Cristiane
Cristiane Apª de Grandi Silva
Secretaria Municipal de Educação



RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2016

Ratifico a pretendida dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso XVII, a favor da empresa SALA - COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA, CNPJ nº. 77.190.361/0001-72, situada na Av. Colombo, 4960, zona 07, Maringá-Pr, para prestação de serviço de revisão dos veículos Pálio placa BAA-8523, número de frota 184, pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$-286,40 (duzentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos), face ao disposto no art. 26, da Lei n.8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 22 de agosto de 2016.

Edgar
Edgar Silvestre
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
MANDAGUARI

Secretaria de Planejamento, Finanças e Gestão.
Setor de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO
(REGISTRO DE PREÇOS)

PREGÃO, PRESENCIAL Nº 97/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETIFICA E RECUPERAÇÃO DE MOTORES E MECÂNICA VEICULAR EM GERAL, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS NOVAS E GENUÍNAS DOS VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS COMERCIAIS - Até às 09h00min do dia 02 de Setembro de 2016, no Setor de Licitações.

ABERTURA - Às 09h00min do dia 02 de Setembro de 2016, no Setor de Licitações, situada na Prefeitura Municipal de Mandaguari, Praça dos Três Poderes nº 500.